



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 - Centro – CEP. 37.407-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (35) 3236-1213 CNPJ: 17.877.176/0001-29

e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br site: www.saobentoabade.mg.gov.br

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA HCA SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PROCESSO Nº 042/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa HCA SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, seguem as respostas aos questionamentos formulados:

1. Exigência de “100% Arábica” em café “Tipo Tradicional”

a) A exigência de café 100% arábica decorre da necessidade da Administração em adquirir produto com padrão de qualidade compatível com as demandas dos diversos departamentos municipais, conforme especificações técnicas elaboradas pela nutricionista responsável, Hélia Maria Tavares Nogueira, profissional tecnicamente habilitada. A classificação “tradicional” não impede a definição de características adicionais de qualidade pela Administração, desde que devidamente justificadas e compatíveis com o objeto.

b) Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência. O edital é claro ao exigir café 100% arábica, devendo os licitantes atender integralmente às características estabelecidas.

2. Exigência de “Intensidade 8”

a) A intensidade indicada no edital corresponde ao padrão sensorial pretendido pela Administração, conforme critérios técnicos adotados pela profissional responsável pela elaboração das especificações do objeto.

b) Os produtos ofertados deverão atender às especificações mínimas descritas no edital. Não serão aceitas variações que descaracterizem as exigências expressamente previstas no Termo de Referência.

3. Embalagem interna “tipo a vácuo”

a) Somente serão aceitas embalagens que atendam integralmente às especificações constantes no edital principalmente quanto ao tipo, especialmente quanto à preservação da qualidade, conservação e validade mínima exigida, observadas as características técnicas descritas no Termo de Referência.

4. Exigência de Selo FSC na embalagem externa

a) A exigência possui fundamento em critérios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021 e nas práticas de contratações sustentáveis adotadas pela Administração Pública.

b) Não serão aceitas certificações equivalentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 - Centro – CEP. 37.407-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (35) 3236-1213 CNPJ: 17.877.176/0001-29

e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br site: www.saobentoabade.mg.gov.br

5. Análise de Amostra

a) A análise das amostras observará os critérios previstos no edital e no Termo de Referência, especialmente quanto ao atendimento das especificações técnicas, qualidade, características sensoriais, embalagem e demais requisitos exigidos.

“8.5.3.1.1. A análise das amostras será realizada pela nutricionista do Município que verificará, de forma objetiva, se os produtos ofertados atendem às especificações definidas no termo de referência do edital, submetendo-as, se for o caso, a testes de medição (volume, peso etc.), análise de rótulos/embalagens (para conferência de composição e outras características exigidas na especificação), para, então, emitir parecer quanto à aceitabilidade”.

b) A possibilidade de substituição ou ajuste observará as disposições previstas no instrumento convocatório e a isonomia entre os licitantes, não sendo admitida flexibilização que implique afronta às exigências editalícias.

6. Aceitação de Produtos Equivalentes

A Administração aceitará produtos que atendam integralmente às especificações técnicas e à finalidade pretendida no Termo de Referência, observando-se os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, ficam prestados os esclarecimentos solicitados, mantendo-se integralmente os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2026, por estarem em conformidade com a legislação vigente e atenderem adequadamente ao interesse público.

Ressalta-se que as especificações técnicas constantes no Termo de Referência foram elaboradas pela nutricionista Hélia Maria Tavares Nogueira, profissional tecnicamente habilitada e responsável pela definição das características necessárias ao adequado atendimento das demandas da Administração Pública, observando critérios de qualidade, eficiência, competitividade e busca da proposta mais vantajosa.

Ressalta-se, ainda, que o instrumento convocatório apresenta disposições claras, objetivas e suficientes para a adequada formulação das propostas, observados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório. Eventuais pedidos de esclarecimentos ou manifestações com caráter meramente protelatório podem comprometer o regular andamento do certame e prejudicar a celeridade necessária à satisfação do interesse público.

Os presentes esclarecimentos serão disponibilizados no portal eletrônico do certame, em observância aos princípios da publicidade, transparência e isonomia.

São Bento Abade, 19 de maio de 2026.

Edson Donizete

PREGOEIRO MUNICIPAL